

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.

EDITAL DE LEILÃO – 1º e 2º LEILÃO e de intimação das partes Exequente(s): **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Executado(a)(s): **S/A JAUENSE DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO SAJAC**, inscrita no CNPJ nº 50.746.973/0001-42 e **HUMBERTO CARLOS CHAHIM**, inscrito no CPF do MF sob nº 708.584.208-30 e de seu (s) representante (s) legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e, demais interessados.

O Doutor JOÃO AUGUSTO GARCIA, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA BAURU/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os **Autos do Processo nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**, foi designada a venda do(s) bem(ns) imóvel(eis), *através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº 138 - Centro – Santo André/SP - CEP: 09040-240 – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: atendimento@lanceja.com.br/juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO - O 1º LEILÃO terá início no dia 07 de março de 2023, à partir das 14h30min. e, se estenderá por mais três dias, **ENCERRANDO-SE em 09/03/2023, às 14h30min.**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO**, no mesmo dia 09/03/2023, à partir das 14h31min., **com ENCERRAMENTO no dia de 29 de março de 2023, às 14h30min.**, **admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.**

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participação na hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou

documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II) Além da documentação supramencionada,** se faz necessário **(1) Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar na plataforma www.lanceja.com.br, enviar os documentos necessários, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br e solicitar habilitação para o referido leilão, com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas ao leilão, sob pena de não ser efetivada a validação da referida habilitação, preenchendo todos os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância de todas as condições contidas no edital de leilão e nas regras de participação da plataforma;** **(II) O cadastro é pessoal e intransferível,** sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; **(III) A Leiloeira, ou quem por ela indicado,** devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; **(IV) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.**

DOS BENS: Serão levados a leilão os bens penhorados às fls. 816/817 (exceto o imóvel objeto da Matrícula 47.930 – vide r. decisão de fls. 1.547), avaliados às fls. 1163/1210 e homologados a fl. 1260, todos de propriedade do executado Humberto Carlos Chahim, localizados no Município de Marília/SP, conforme descrições dos lotes abaixo:

LOTE 01 – 01 (UM) TERRENO, possuindo Área de 282,62 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.133, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 01, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 3,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato, até um ponto; deste ponto segue em curvatura na esquina com a Rua Concheta Natalício Terra, numa distância de 14,13 metros, até outro ponto; deste outro ponto, segue em linha reta até os fundos do terreno, confrontando com a referida Rua Concheta Natalício Terra, numa distância de 16,00 metros; de outro lado onde confronta com o lote nº 02, mede 25,00 metros e finalmente na face dos fundos onde confronta com o lote nº 17, mede 12,00 metros; encerrando

uma área de 282,62 metros quadrados e, localizado do lado ímpar da numeração. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **R.1** – Para constar **PENHORA** nos autos da Ação de Execução Fiscal, expedida nos Autos do Processo nº 5606/04-SAF, em que figuram como partes Departamento de Água e Esgoto de Marília em face de Comasa Empreendimentos Imobiliários Ltda; **Av.2** – Para constar que o imóvel objeto dessa Matrícula está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 7451700-5, conforme certidão nº 2366/2007; **Av.04** – Para constar o **ARRESTO** exequendo, depositado em mãos do executado; **Av.5** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av.6** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117 da 1ª Vara Federal de Jaú/SP em que figuram como partes União Federal-Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, consta débito de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 130,17 (cento e trinta reais e dezessete centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eq. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 102.663,71 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:R\$ 129.037,71 (cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos), janeiro/2023, pela Tabela Prática do TJ/SP.**

LOTE 02 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.498, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 03, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos, ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº02; de outro lado com o lote sob nº 04; nos fundos com o lote nº 19; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 13,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração. **Cadastro Municipal:** nº 7451900-8. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.2** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes a Fazenda Nacional em face da empresa executada;

Av.3 – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Bariri/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 062.01.2007.001986-8/000000-000 – Ordem nº 174/2007 -, em que figuram como partes a Fazenda Nacional em face de Socoaba Sociedade Comercial De Automóveis Bariri Ltda.; **Av.4** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil - Ordem nº1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.5** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av.6** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal-Fazenda Nacional em face dos executados, já qualificados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eq. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 03 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.497, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 04, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 03; de outro lado com o lote sob nº 05; nos fundos com o lote nº 20; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 23,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração. Cadastrado na P.M.M. sob nº 7452000-6. **Cadastro Municipal:** nº 7452000-6. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.02** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº

2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face da empresa executada, com anuência de Humberto Carlos Chahim, já qualificado. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.03** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.04** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraída do Processo nº00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av.05** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, não constam débitos até dezembro/2022. **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eq. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 04 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.496, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 05, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 04, de outro lado com o lote sob nº 06; nos fundos com o lote nº 21; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 33,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração. Cadastrado na P.M.M sob nº 7452100-2. **Cadastro Municipal:** nº 7452100-2. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.02** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes a Fazenda Nacional em face da empresa executada. Depositário Fiel:

Humberto Carlos Chahim; **Av.03** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.04** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av.05** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU (normal e dívida ativa) até dezembro/2022 no valor de R\$ 1.517,79 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eq. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 05 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.495, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 06, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 05, de outro lado com o lote sob nº 07; nos fundos com o lote nº 22; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 43,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração. **Cadastrado Municipal:** nº 7452200-9. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.02** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face da empresa executada. Depositário Fiel: Humberto Carlos Chahim; **Av.03** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída

dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.04** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av.05** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eg. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 06 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.494, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 07, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 06; de outro lado com o lote sob nº 08; nos fundos com o lote nº 23; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 53,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração. **Cadastrado Municipal:** nº 7452300-5. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.2** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face da empresa executada. Depositário Fiel: Humberto Carlos Chahim; **Av.3** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos

Chahim; **Av.4** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av. 5** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eq. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Pratica do TJ/SP;**

LOTE 07 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.493, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 08, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 07; de outro lado com o lote sob nº 09; nos fundos com o lote nº 24; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 63,00 metros da esquina da Rua Concheta Natalício Terra e localizado do lado ímpar da numeração. **Cadastrado Municipal:** nº 7452400-1. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.2** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face da empresa executada. Depositário Fiel: Humberto Carlos Chahim; **Av.3** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.4** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do

Trabalho de Jaú/SP; **Av. 5** - Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eg. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 08 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.492, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 09, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 08; de outro lado com o lote sob nº 10; nos fundos com o lote nº 25; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 63,00 metros da esquina da Rua Cristiano Henrique Peraccini e localizado do lado ímpar da numeração. **Cadastrado Municipal:** nº 7452500-8. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.2** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face da empresa executada. Depositário Fiel: Humberto Carlos Chahim; **Av.3** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.4** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av. 5** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional

em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Observação:** Consta nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eg. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 09 – 01 (um) TERRENO, possuindo Área de 250,00 m² (metros quadrados), localizado na Quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, na cidade de Marília/SP, pertencente a Matrícula nº 48.499, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, a saber: Um terreno compreendendo o lote nº 10, da quadra nº 03, do Bairro Jardim Domingos de Léo, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ferdinando Marconato; por 25,00 metros da frente aos fundos; ou seja, com uma área de 250,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote sob nº 09, de outro lado com o lote sob nº 11; nos fundos com o lote nº 26; e pela frente com a mencionada via pública; distantes 53,00 metros da esquina da Rua Cristiano Henrique Peraccini e localizado do lado ímpar da numeração. **Cadastrado Municipal:** nº 7452600-4. **Registro Anterior:** R.2/33.249 de 01/11/96 e R.6/33.249 de 29/12/97. **Ônus/Observações:** **Av.02** – Para constar **PENHORA** expedida nos autos da Carta Precatória nº 250/2009 – SF/01 da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2008.6117001075-2 – Embargo nº 2008.6117002636-0 -, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face da empresa executada. Depositário Fiel: Humberto Carlos Chahim; **Av.03** – Para constar **ARRESTO** do imóvel objeto dessa Matrícula, conforme Certidão extraída dos autos da ação de Execução Civil – Ordem nº 1018010-37.2015.8.26.0071 – do 5º Ofício Cível de Bauru/SP, em que figuram como parte Itaú Unibanco S.A. – CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face dos executados. Fiel Depositário: Humberto Carlos Chahim; **Av.04** – Para constar **INDISPONIBILIDADE DO BEM** de Humberto Carlos Chahim, nº 202006.1613.01183981-IA-770 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00114404920185150024, do TRT da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; **Av.05** – Para constar **PENHORA** expedida por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Jaú/SP, Processo nº 5000629-16.2018.4.03.6117, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face dos executados. **DÉBITOS:** através de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Marília, constam débitos de IPTU até dezembro/2022 no valor de R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Observação:** Consta

nos autos recurso nº 2057247-07.2020.8.26.0000 interposto pelo Executado que teve seu pedido negado pelo Eg. Tribunal de Justiça/SP conforme se constata às fls. 1498/1500. **Observação constante no Laudo de Avaliação Homologado:** Relata o avaliador que a região onde situa-se o imóvel é predominantemente residencial, servida de completa infraestrutura e facilidade de deslocamento a qualquer parte da Cidade. Venda *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia. Avaliação: R\$ 92.128,14 (Noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), maio/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 115.795,59 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), janeiro/2023 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

- DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 7.712.915,40 (sete milhões, setecentos e doze mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), até agosto de 2022, conforme contas apresentada nos autos do processo às fls. 1509/1512.

- VISITAÇÃO /MATERIAL FOTOGRÁFICO/DIVULGAÇÃO/ ENCARGOS – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Iguamente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal da Gestora, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda.

- DOS DÉBITOS/ÔNUS – (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante. (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, regularização junto aos órgãos competentes, georreferenciamento, cadastro de qualquer natureza, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, discussão acerca de eventual desapropriação, alvarás, certidões, escrituras, débitos condominiais, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica **pela Internet**, deverão ser realizados pelo site **www.lanceja.com.br**, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** (I) **PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pela leiloeira, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante; (II) - **PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site www.lanceja.com.br* e encaminhar para o(s) e-mail(s): juridico@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. **Observação:** (i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

- **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS:** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

- **QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE** – Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação, nos termos do art. 843 do CPC.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente à Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES GERAIS: **(a) O(s) Bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;** **(b)** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); **(c)** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); **(d)** O Arrematante declara que: **(i)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter *ad corpus* e no estado e condições em que se encontra, objeto da arrematação; **(ii)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; **(iii)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência e regularização do bem arrematado; **(e)** Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **(f) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; **(d)** Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); **(g)** Em caso de acolhimento/homologação de melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; **(h) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital;** **(i) Se o exequente arrematar o bem**

e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente; **(j)** Em se tratando de penhora incidente sobre bem indivisível, o mesmo será alienado como um todo, porém, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843, "caput", do CPC); **(k)** A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site: www.lanceja.com.br**, nos termos do art. 887, § 2º do NCP.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE: www.lanceja.com.br;

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes Exequente (s): **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, e Executado(a)(s) **S/A JAUENSE DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO SAJAC e HUMBERTO CARLOS CHAHIM**, bem como, representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e, demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Bauru/SP, 18 de janeiro de 2023.

Doutor JOÃO AUGUSTO GARCIA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1018010-37.2015.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **S/A Jauense de Automóveis e Comércio Sajac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Face a designação das datas, intímem-se as partes.

Intime-se.

Bauru, 23 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Augusto Rodrigues Torres (OAB 116767/SP)	D.J.E
Mauricio Sergio Forti Passaroni (OAB 152167/SP)	D.J.E
Lucila Padim Vasconcellos (OAB 264540/SP)	D.J.E
Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)	D.J.E
Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Face a designação das datas, intimem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 24 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2023. Considera-se a data de publicação em 27/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Augusto Rodrigues Torres (OAB 116767/SP)

Mauricio Sergio Forti Passaroni (OAB 152167/SP)

Lucila Padim Vasconcellos (OAB 264540/SP)

Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)

Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)

Teor do ato: "Vistos. Face a designação das datas, intímem-se as partes. Intime-se."

Bauru, 25 de janeiro de 2023.